



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.414, DE 08 DE AGOSTO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 038/89:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADA A REFERÊNCIA DO CARGO DE "SUPERVISOR DE OBRAS", QUE PASSARÁ A PERCEBER SEUS VENCIMENTOS COM BASE NA REFERÊNCIA 12.-

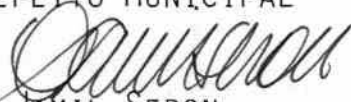
ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II